

# ANÁLISE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APROVAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NO BRASIL

Direito Tributário

Catarina Rubino da Silva  
Lorena Ribeiro Da Silva Brito

FACULDADE AGES DE JACOBINA  
Direito, Campus Jacobina/Bahia  
rsblorena@outlook.com; catarinarubino01@gmail.com

## Introdução

Trata-se de um procedimento necessário para a realização da aprovação da reforma tributária. Nesse sentido, pode-se afirmar que a forma do pacto federativo brasileiro garante aos Estados membros, a autonomia necessária para gerir, com independência dos outros entes, suas receitas e despesas (GUIMARÃES, 2020). Além disso, a tributação é o mecanismo pelo qual os entes se financiam, e a Carta institui a competência aos entes para tributar dentre as funções fiscais.

Após existir a iniciativa por parte de alguém, apresentando um projeto, o referido será debatido nas comissões e plenários das casas legislativas e podem ser transformados em emendas pelos parlamentares (BRANCO e MENDES, 2020). Terminado o período de debates, o projeto seguirá para votação, onde precisará atender o quórum especificamente estabelecido. Nos casos em que não há especificidade, o quórum para a aprovação é de maioria simples (BRANCO e MENDES, 2020).

## Resultados

A Emenda Constitucional n.45/2019, desenvolvida pelo CCiF e apresentada à Câmara dos Deputados, pelo deputado Baleia Rossi, tendo sido aprovada no dia 7 de julho de 2023, teve como proposta, a unificação de três impostos federais, um imposto estadual e um municipal em um único Imposto sobre Valor Agregado de alíquota única, conforme modelo existente em outros países que também adotaram o IVA, nomeado Imposto sobre Bens e Serviços – IBS. São eles o IPI, PIS, COFINS, ICMS e ISS.

É imperioso elucidar as duas etapas de transição inerentes da PEC 45. Na primeira fase, ocorrerá a progressiva redução dos atuais tributos e sua substituição pelo IBS. Tal substituição será feita em dez anos, sendo os dois primeiros anos um período de teste, com alíquota fixa de 1%, compensado pela redução da alíquota do COFINS, e os oito anos seguintes o período de transição efetivamente, com redução de todas as alíquotas do ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS em 1/8 por ano, até extinguir.

Etapa	Descrição
Apresentação da PEC	- Iniciada por membros do Congresso Nacional, o Presidente da República ou assembleias legislativas. - Necessidade de aceite mínimo de 1/3 dos membros para a Câmara e o Senado, ou maioria relativa para as assembleias legislativas.
Tramitação e Votação	- Necessidade de 3/5 dos membros de cada casa do Congresso Nacional e dois turnos de votação.
Limitações	- Impossibilidade de alterações durante situações de crise. - Não pode suprimir cláusulas pétreas.

Proposta	Descrição
PEC 45/2019	- Proposta de criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). - Unificação de três impostos federais, um imposto estadual e um municipal em um único IBS. - Objetivo de simplificar o sistema tributário, reduzir a burocracia e aumentar a transparência na tributação. - Criação do Imposto Seletivo Federal. - Cálculo centralizado da alíquota do IBS, com alíquotas de referência calculadas pelo Tribunal de Contas da União.
Transição	- Processo de transição de 10 anos para a implementação completa do IBS. - Primeira fase com redução progressiva dos tributos atuais e substituição pelo IBS. - Segunda fase com a repartição das receitas entre a União, estados e municípios ao longo de 50 anos.

## Objetivos

O presente estudo teve como objetivo a análise do procedimento para a aprovação da reforma tributária, e a análise da própria Reforma tributária recentemente aprovada, detalhando suas regras de transição.

O objetivo da recente Emenda Constitucional aprovada, é de simplificar o sistema tributário brasileiro, sem tirar a autonomia dos Estados e Municípios, já que esses, poderão manter a competência de gerir as próprias receitas por meio da alteração de alíquota do IBS através de Lei Ordinária, todavia, a alíquota alterada terá incidência em todos os bens e serviços, indistintamente.

## Metodologia

Para a realização deste trabalho, por se tratar de uma pesquisa bibliográfica exploratória, foram inicialmente pesquisados trabalhos científicos e outras fontes que gerassem embasamento ao referencial teórico.

Conforme exposto anteriormente, uma pesquisa bibliográfica é uma revisão literária baseada em livros, periódicos e artigos de sites, jornais ou revistas, buscando proporcionar conhecimentos que auxiliem o debate à solução de um questionamento (Pizzani, Silva, et al. 2002). São pesquisas baseadas em materiais previamente elaborados e com algum grau de confiança.

Quanto ao critério, se trata de uma pesquisa exploratória. Segundo Gil, 2002, são pesquisas exploratórias aquelas que pretendem aprimorar ideias ou proporcionar familiaridade com algum tema. Pesquisas exploratórias quase sempre envolvem um levantamento bibliográfico, entrevistas ou análises de exemplos

## Conclusões

É notório que a Constituição de 1988 torna o Brasil um país distinto, quando comparado a outros Estados federativos. Isso se deve principalmente a ela estabelecer em sua seção de cláusulas pétreas a forma federativa de Estado, dando autonomia aos entes subnacionais para gerir política, administrativa e financeiramente seus territórios.

Mais além, a Lei Maior brasileira disciplina matéria que outros Estados federativos não abordam, como o sistema tributário, e estabelece garantias mínimas, competências, princípios e objetivos fundamentais. Em relação à tributação com alíquota única, esta já havia sido pauta de debates anteriores e não foram poucas as tentativas.

## Bibliografia

GUIMARÃES, C. V. R. Reforma Tributária e justiça fiscal à luz do Estado Social. Juiz de Fora, 2020. 34 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito), Universidade Federal de Juiz de Fora. Disponível em < <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/12467> >

AGÊNCIA SENADO. Secretaria de Comunicação Social. Comissão da Reforma Tributária tem relatório final e encerra trabalhos. Jornal do Senado, Brasília, DF, Senado Federal, 2021. Disponível em < <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/05/12/comissao-mistada-reforma-tributar-ia-aprova-relatorio-final-e-encerra-trabalhos> >. Acesso em: 18 de outubro de 2023.

NETO, C. D. B. C. et al. Reforma Tributária: comparativo da PEC 45/2019 (câmara) e da PEC 110/2019. Câmara dos Deputados. Estudo e Consulta, 2019. Disponível em < <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/publicacoes-da-consultoria-legislativa/fi-quePorDentro/temas/sistema-tributario-nacional-jun-2019/reformatributar-ia-comparativo-das-pecs-em-tramitacao-2019#:~:text=PEC%20110%3A%20s%>> > Acesso em outubro de 2023.

